=LEI Nº 3.074 DE 24 DE MARÇO DE 2023=

Do Sr. Vereador Cristian Rodrigo Alves Nogueira - Cristian do Posto

Dá denominação ao prédio municipal da Vigilância Epidemiológica "Cirlene de Fátima Vitor Reis".

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominado de "Cirlene de Fátima Vitor Reis", o prédio municipal da Vigilância Epidemiológica, localizado na Rua Santos Dumont, nº 835.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "Vigilância Epidemiológica – Cirlene de Fátima Vitor Reis" - Lei nº 3.074/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 24 de março de 2023.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 24 de março de 2023.

ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-